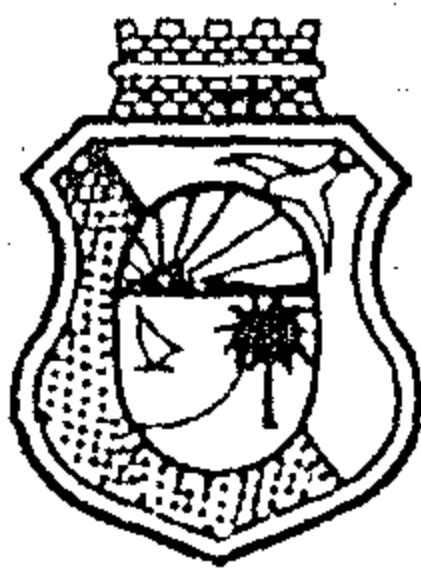




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 111/91, de 04 de outubro de 1992.

Concede o Título de Cidadão Eusebiano
ao Sr. João Augusto Conrado do Amaral
Gurgel.

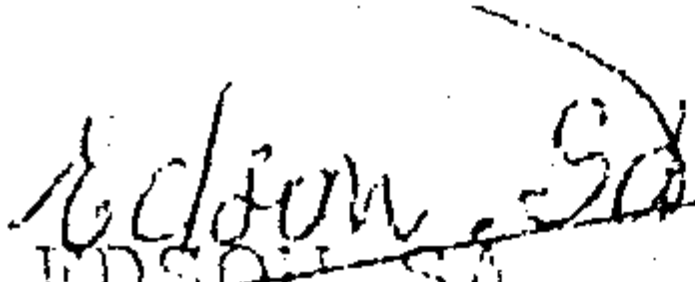
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Eusebiano ao Sr. João Augusto Conrado do Amaral Gurgel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 04 de outubro de 1992.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO
EM
CARLOS NEYBSON F. PIRES